



141

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI N° 2.338
De 23 de novembro de 1.977

Autoriza a permuta de área de terreno e dá outras providências. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 22 de novembro de 1.977, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Autorizado a permitir - área de terreno de propriedade do Município por imóvel de propriedade de Antônio José Garcia. -

Artigo 2º - As áreas a serem permitidas estão configuradas no desenho nº 1-8-880, do Departamento de Obras e Serviços Públicos, os quais são rubricados pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito, e assim se descrevem:-

I - ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, com superfície de 295,50 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: - Inicia no ponto zero (0), localizado a 3,00 metros do PI dos alinhamentos prediais da rua Cândido Portinari, lado direito, sentido SN com Av. Jorge Haddad, lado direito, sentido WE; daí segue na distância de 22,00 metros pelo mesmo alinhamento predial da Avenida Jorge Haddad - até encontrar o ponto um (1); daí desflete à direita e segue no sentido NS pela divisa com Senhor Dorival Rodrigues na distância de 12,00 metros até encontrar o ponto dois (2); daí desflete à direita e segue no sentido EW pela divisa com Sr. Moacir Alfredo na distância de 25,00 metros até encontrar o ponto três (3), localizado na interseção da mesma divisa com o alinhamento-predial da Rua Cândido Portinari; daí desflete à direita e segue na distância de 9,00 metros pelo referido alinhamento predial da Rua Cândido Portinari no sentido SN até encontrar o ponto quatro (4); daí desflete à direita onde faz quebra com o alinhamento predial da Avenida Jorge Haddad na distância de 4,24 metros até encontrar o ponto zero (0), início desta descrição. -

CONFRONTACÕES

FASES: - 0 - 1 - com Av. Jorge Haddad

1 - 2 - com Dorival Rodrigues (Lote 198-Q.10-J.Paulistano)

2 - 3 - com Moacir Alfredo (Lote 196-Q. 10-J.Paulistano)

3 - 4 - com alinhamento predial da Rua Cândido Portinari

4 - 0 - com a confluência dos alinhamentos da Rua Cândido Portinari e Av. Jorge Haddad

II - ÁREA DE PROPRIEDADE DE ANTONIO JOSE GARCIA, com a superfície de 170,00 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: - Começa no ponto zero (0), localizado na interseção da divisa de propriedade do Sr. Waldemar Ramos da Silva, com o alinhamento - predial, lado par da Rua Armando Salles de Oliveira; daí segue pelo alinhamento da Rua Armando Salles de Oliveira sentido NS na distância de 10,00 me-

(continua...)



142

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

f1.02

(continuação da Lei nº 2.339, de 23/11/1977)

trois atá encontrar o ponto um (1), localizado na divisa com propriedade do Município de Araraquara; daí deflete à esquerda e segue pela referida divisa na distância de 17,00 metros atá encontrar o ponto dois (2); daí deflete à esquerda e segue na distância de 10,00 metros atá o ponto três (3) - daí deflete finalmente à esquerda e segue na distância de 17,00 metros atá encontrar o ponto zero (0), início desta descrição.-

CONTINUAÇÃO

FACES:- 0 - 1 - com Rua Armando Salles de Oliveira

1 - 2 - com Município de Araraquara

2 - 3 - com Rua do Matadouro

3 - 0 - com Sr. Waldemar Poxo da Silva

Artigo 3º - A diferença de valor será pago de uma só vez, atá o dia da assinatura do respectivo instrumento pelo segundo parente, Antônio José Garcia.-

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente lei onerarão a dotação orçamentária própria.-

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) de novembro - de 1.977 (mil novecentos e setenta e sete).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANE
-Diretor da Administração-

Registrado às fls. n°s 137 e 138 do Livro competente nº 13.-
PROCESO N° 1.707/74 - Jr/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 78/77
Processo 111/77